

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

### EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2019

O Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Praça João Macagnan, 322, Centro, Água Doce, SC, através do Prefeito, Antonio José Bissani, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, através do Leiloeiro, ODICLESIO JAISON STORCHIO, JUCESC AARC 319, às **09 horas, do dia 10 de Setembro de 2019**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce, sito à Praça João Macagnan, 322, Centro neste município de Água Doce, para a alienação de bens móveis inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94, bem como pelo contido no presente edital:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** - Tem por objeto o presente Edital de Leilão, consiste na ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, de propriedade do Município, conforme descrição e avaliação, abaixo:

Lote	Descrição dos Bens	Lance Inicial R\$
01	<b>MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, COR PRATA CV 145 DIESEL, 28 PASSAGEIROS ANO 02/02</b>	5.000,00
02	<b>KOMBI VW PLACA MEP-2843, 15 PASSAGEIROS, 80 CV ANO/MODELO 08/08 COR BRANCA FLEX CHASSI 9BWGF07X58P018938</b>	3.000,00
03	<b>VEICULO RENAULT CLIO 1.0, ANO 2012, 16V 4 Portas, CHASSI 8A1BB8W05CL255282, COR BRANCO, RENAVAM 164015</b>	5.000,00
04	<b>FIAT LINEA LX 1.9, 5 PORTAS, 127 CV ANO/10 MOD/10 COR CINZA PLACA MLA1145 CHASSI N. 9BD110546A1524669</b>	7.000,00
05	<b>CAMINHÃO BASCULANTE PRANCHA VW/17,210 214 CV COR BRANCA ANO/01 MOD/02 DIESEL MOTOR CUMMINS PLACA MCH 5382 CHASSI N. 9BWCK82TX2R200730</b>	10.000,00
06	<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B ANO 1979</b>	20.000,00
07	<b>CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZS L 1113 130 CV COR AZUL ANO/84 MOD/84 DIESEL PLACA MBA 0779 CHASSI N. 34404312650739 - BAIXA DE CARROCERIA BASCULANTE, PARTE INTEGRANTE DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L1113, 130CV COR AZUL, ANO/84 CFE. LEI Nº 2.090/2012-26/06/2012 (obs: sem motor, sem caixa e sem</b>	1.000,00

	<b>setor)</b>	
08	<b>SUCATA DE CAMINHAO PIPA FORD F 12.000 ANO/00 MODELO/00 COR AZUL DIESEL 162 CV PLACA MAX 8843 CHASSI N. 9BDXK82F0Y0032918 (obs: com motor, bomba e tanque de 8.000 litros)</b>	4.000,00
09	<b>CAMINHAO BASCULANTE VW/23.210 ANO/02 MOD/02 DIESEL 214 CV COR BRANCA PLACA MBN 2234 CHASSI N. 9BW1K82T62R212331MBN</b>	12.000,00
10	<b>RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND 4X4 LB 110 NUMERO N. 9AH20991, ANO 2010</b>	18.000,00
11	<b>VEÍCULO CLIO EXPRESSION 1.0 MARCA: RENAULT CHASSI: 8A1BB8215FL506450 RENAVAN: 164003 FAB/MOD: 2014/2015 COR: BRANCO/GLACIER 5 LUGARES NÚMERO DO MOTOR: D4DJ754Q079573</b>	6.000,00
12	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 138 US ANO 2010. (OBS: com motor)</b>	15.000,00
13	<b>DISTRIBUIDOR DE ADUBO LIQUIDO 5.000 L COM BOMBA LOBULAR MEPEL.</b>	4.000,00
14	<b>SUCATA ENCILADEIRA PECUS 9004 II NOGUEIRA.</b>	150,00
15	<b>SUCATA ENCILADEIRA MODELO JM 4.100 SH ANO 2003 MARCA JUMIL.</b>	150,00
16	<b>SEMEADEIRA E ADUBADEIRA PENDULAR 600 KG MODELO OS 48331</b>	2.500,00
17	<b>SUCATA DE MÓVEIS, ELETROS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, contendo, Nobreak, CPU's, impressoras, telefone, cadeiras, carteiras, mesas, fogão industrial e outros (Secretaria de Educação)</b>	50,00
18	<b>SUCATA DE MÓVEIS, ELETROS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, contendo, Nobreak, CPU's, impressoras, telefone, cadeiras, mesas e outros (Prefeitura Municipal)</b>	50,00
19	<b>SUCATA DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA (Fundo Municipal de Saúde)</b>	50,00
20	<b>SUCATA DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA (Fundo Municipal de Assistência Social)</b>	50,00
21	<b>SUCATA DE FONTE LUMINOSA, contendo moto bombas, holofote, refletores, boias e peças diversas</b>	150,00

## 2 – DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

2.2.1 Pessoa Física - RG e CPF.

2.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

2.3 Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município Água Doce, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.

2.4 O pagamento será à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município diretamente ao Leiloeiro Oficial, qual ficará encarregado de repassar os valores na conta corrente do Município de Água Doce/SC, ou seja:

- **C/C: 69276-X – AG: 0207-0** (Lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 21)
- **C/C: 12269-6 – AG: 0207-0** (Lotes: 1, 2, 17)
- **C/C: 9327-0 – AG: 0207-0** (Lotes: 3, 11, 19)
- **C/C: 12079-0 – AG: 0207-0** (Lotes: 20)

Para os Arramates realizados de forma online, os mesmos terão até 24 horas para efetuar o pagamento do valor do Arremata através de depósito bancário na conta indicada no edital, sob pena de sanções cabíveis.

2.5 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após sua cobrança ter sido creditada na conta corrente do Município de Água Doce – SC.

2.6 Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

**2.7 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.**

Paragrafo Único: O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao leiloeiro ou a quem auxiliarem os mesmos.

### **3 – DA RETIRADA E IMISSÃO NA POSSE DOS BENS:**

3.1 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

3.2 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

3.3 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

3.4 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

3.5 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

3.6 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

3.7 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.

3.8 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

3.9 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

### **4 - DOS LANCES PRESENCIAL/ONLINE**

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

4.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no EDITAL.

4.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro [www.oesteleiloes.com.br](http://www.oesteleiloes.com.br) na data e horário estabelecidos no edital.

4.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio (no máximo 24 horas do leilão) no site do leiloeiro, indicado no item 4.3 os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

4.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 essenciais para a participação no leilão.

4.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no item 3.3.1.

4.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.4 – O edital estará disponível para apreciação nos seguintes sites: [/www.oesteleiloes.com.br](http://www.oesteleiloes.com.br) e [www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br).

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Água Doce.

5.2 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, na Garagem Municipal sito a Avenida Independência, saída para a SC-150, em frente a Unidade da CASAN, Água Doce-SC.

5.3 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

5.4 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

5.5 Informações não constantes no presente edital, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico PREFEITURA DE ÁGUA DOCE prefeitura@aguadoce.sc.gov.br e ou telefone (49) 3524-0000 – com Cristiano ou Gláucia.

Água Doce/SC, 09 de agosto de 2019.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**

Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

**MARLIZE KANDLER BITTENCOURT**

OAB/SC 28.339